

LEI Nº 397, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

[Handwritten signature]
17 09 2021

INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORGIVAL PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE - CE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 103, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica instituído o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza urbana do Município, que tem o escopo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas.

Art. 2º - O programa de que trata esta Lei será realizado, anualmente, na semana do dia 16 maio, e contará com as seguintes atividades;

- I - Distribuição de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento de lixo em pontos variados da cidade;
- II - Realização na Câmara Municipal, de palestra sobre o tema "Invisibilidade Social do Trabalhador Gari";
- III - Dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas, em homenagem ao dia do Gari;
- IV - Entrega de galardão aos apoiadores do Programa.

Art. 3º - Para a consecução do Programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à celebração de convênios com o Estado e com a União, bem como com entidades e instituições públicas ou privadas.

Art. 4º - Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2021.

[Handwritten signature of Dorgival Pereira Filho]
DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal